



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 493 - DE: 21.07.2011

FLS.: 195

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE ARQUITETO AO CARGO DE ENGENHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

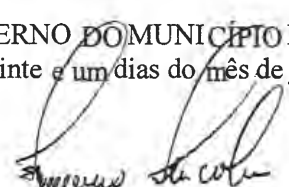
FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º) - Fica os vencimentos do Cargo de ARQUITETO – referência T2.10 - , equiparado ao Cargo de ENGENHEIRO, referência T2.12, ANEXO II- LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e um dias do mês de julho de 2011.


FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.


ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Departamento Administrativo

lauro